



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
19 JAN 2001
BG nº 014

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2001 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM VIEIRA	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	1º TEN QOPM MENDONÇA	1º CIPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM EMERSON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOAPM NEY	CIA PRV
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM WILSON	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM RILTON / ANTÔNIO CARLOS	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSEMIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM HERMES	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	3º SGT PM ALMEIDA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 21 DE JANEIRO DE 2001 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM REIS	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	1º TEN QOPM MENDONÇA	1º CIPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM EMERSON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM LAMEGO	CIPOE
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALD	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM ÉRICA	QCG

Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MEDIANEIRA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM WALDIR / 1º TEN ANA IZABEL	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	Dr. PAULO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM LÍSIO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	3º SGT PM EMÍLIO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2001 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SEIXAS	6º BPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM ZILDOMAR	BPGDA
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CAVALCANTE	CANIL
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM QUADRA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM LEÃO	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM HORTA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM HUMBERTO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)
--

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **SUBCOMANDO DA PMPA**

Passa a responder pelo Subcomando da Polícia Militar do Pará, no período de 16 a 27 de janeiro de 2001, o CEL QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA, Chefe do EMG, acumulativamente com as funções que exerce, em razão do gozo de 11 (onze) dias de férias regulamentares de seu titular. (Nota nº 08/2001-DRH)

• **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao CEL QOPM RG 5668 RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA, do QCG, no período de 16 a 27 JAN 2001, referente ao ano de 1999, conforme publicação no BG nº 126 de 04 JUL 2000. (Nota nº 08/2001-DRH)

Concedo a 1º TEN QOPM RG 7757 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, do QCG, o gozo de 18 (dezoito) dias restantes de férias, deixadas de gozar por necessidade do serviço, no período de 03 a 21 JAN 2001.

Concedo ao 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, do QCG, o período de férias regulamentes referente ao ano de 2000, a contar de 16 JAN 2001. (Nota nº 08/2001-DRH)

• **INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS**

Fica incluído no plano de férias regulamentares, dos Oficiais do QCG, referente ao ano de 2000 para o exercício de 2001, o MAJ QOPM RG 6939 ARTUR MAGNO TRINDADE, no mês de MAR/2001. (Nota nº 08/2001-DRH)

• **INFORMAÇÃO**

O Comandante do 2º BPM, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentes referente ao ano de 2000, ao MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, a contar do dia 08 JAN 2001. Informou ainda, que passará a responder pelo expediente do Subcomando daquele Batalhão o CAP QOPM RG 13292 SILVIO BASTOS MACHADO.

O Chefe da Vice-Governadoria do Estado informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentares referente ao ano de 2000, ao 1º TEN QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, do QCG a disposição da Vice-Governadoria, no período de 01 FEV a 02 MAR 2001.

O Chefe da Vice-Governadoria do Estado informou a este Comando que sustou por necessidade do serviço, o período de férias regulamentares referente ao ano de 2000, do CAP QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA, do QCG a disposição da Vice-Governadoria, publicado em BG nº 239 de 22 DEZ 2000, devendo ser gozada em data oportuna. (Nota nº 012/2001-DRH/2)

•SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

Fica susgado por necessidade do serviço o gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2000, do TEN CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, devendo ser gozada em data oportuna.

Fica susgado por necessidade do serviço o gozo de férias regulamentares referente ao ano de 2000, do MAJ QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, devendo ser gozada em data oportuna.

Fica susgado por necessidade do serviço o gozo de 22 (vinte e dois) dias restantes de férias regulamentares referente ao ano de 2000 da CAP QCOPM RG 23180 DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO, do mês de Janeiro para ser gozado em data oportuna. (Nota nº 012/2001-DRH/2)

•REQUERIMENTO / DESPACHADO

Do TEN CEL QOPM RG 5891 FÉLIX COELHO BEZERRA do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 23 Nov 73 (Auxílio Fardamento).

DESPACHO : Deferido. DRH providenciar.

Do TEN CEL QOPM RG 5912 BELIZÁRIO DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 23 Nov 73 (Auxílio Fardamento).

DESPACHO : Deferido. DRH providenciar.

Do CAP QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 56 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 Nov 73 (Salário Família).

DESPACHADO : Deferido. DRH providenciar.

NOTA : Deixa de ser concedido ao requerente o Auxílio Moradia, em virtude do mesmo já perceber 30% da referida vantagem. (Nota nº 012/2001-DRH/2)

•TRÂNSITO E INSTALAÇÃO / CONCESSÃO

Concedo ao 1º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, 10 (dez) dias de Trânsito e Instalação, por ter sido transferido por necessidade do serviço do 4º BPM para o QCG de acordo com o item III do Art. 67, da Lei nº 5.251, de 31 jul 85 (Estatuto dos Policiais Militares), a contar de 16 JAN 2001. (Nota nº 012/2001-DRH/2)

•DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO

Concedo ao CAP QOPM RG 18107 PAULO CÉZAR GOMES DE CARVALHO, do QCG, 24 (vinte e quatro) horas de LTSP, a contar do dia 11.01.2001, conforme Atestado Médico apresentado neste Comando. (Nota nº 012/2001-DRH/2)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOSPM RG 8639 JOSÉ OLINTO MIRANDA VASCONCELOS, para fins de inatividade o tempo de 90 (noventa) dias de férias deixadas de gozar, necessidade do serviço, no período de 24 de JAN 85 a 24 NOV 94, conforme parecer

nº 410- COJ/DV, publicado em BG nº 238/2000. De acordo com a alínea “b”, do Art. 1º da Lei nº 702/53. (Nota nº 012/2001-DRH/2)

Averbo nos assentamentos do CAP QOAPM RG 7641 GERALDO RIBEIRO SOUSA, para fins de inatividade o período de férias não gozadas por necessidade do serviço referente aos anos de 1980, 1982, 1983, 1986, 1987, 1989 e 1993, de acordo com que estabelece o item V, do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de Julho de 1985. (Nota nº 012/2001-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

•CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA ESPECIAL

a) - Concedo ao SD PM RG 12.644 NATALINO LOPES BARBOSA, da 16ª CIPM, o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 02 OUT 87 a 02 OUT 97, publicado em BG Nº 014/98, no período de 01 DEZ 2000 a 29 MAI 2001, (Of. nº 338/00 – 16ª CIPM)

b) Concedo a SD PM RG 11.467 EDSON CALDAS VALENTE, da 16ª CIPM, o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 22 ABR 85 a 22 ABR 95, publicada em BG nº 014/98, no período de 11 DEZ 2000 a 08 JUN 2001, (Of. nº 338/00 – 16ª CIPM). (Nota nº 007/2001-DRH/6)

•INSPEÇÃO DE SAÚDE / DETERMINAÇÃO

Determino a JRS desta PMPA, inspecione em sua próxima Reunião Ordinária para fins de Regularização Policial Militar, os Militares abaixo relacionados:

BIENAL

CFAP

CB PM RG 9749 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

REENGAJAMENTO

AMC

3º SGT PM FEM RG 19.450 ERMESINA RODRIGUES BARBOSA, SD PM RG 19911 ELOY INÁCIO LIMA JUNIOR e RG 21.930 LUIZ CARLOS POSSINO.

CANIL

SD PM RG 28447 JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES, RG 27245 DOUGLAS VITORINO CAMPELO SILVA, RG 28241 DENIVAL FERREIRA GONÇALVES, RG 27714

VALMIR FREITAS VELOSO, RG 28040 DILSON HARLEM NASCIMENTO NUNES, RG 27.634 DAYVE DE SOUSA SOARES e RG 27743 RAIMUNDO NATALINO DOS SANTOS SIQUEIRA.

12º BPM

SD PM RG 24761 ALEX BELÉM DA COSTA, RG 24530 JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CORRÊA, RG 24132 ABÍLIO TEIXEIRA DA COSTA JÚNIOR, FEM RG 25632 ELIANE FERREIRA PINTO e SD PM RG 24.762 OSVALDO JORGE LISBÔA FERREIRA. (Notas nº 007 e 009/2001-DRH/6)

•CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados: De acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A e B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

a) - 1º SGT PM RG 9411 ALUÍZIO FERREIRA DOS SANTOS, do 2º BPM.
DETENÇÃO: 15 MAR 85 – (08 dias) – BG Nº 099/85 e 18 JUL 91 – (04 dias) – BI Nº 131/91.

b) - 2º SGT PM RG 7027 JOSUÉ SOUZA DA SILVA, do 1º BPM.
PRISÃO: 23 MAI 79 – (10 dias) e 17 JUN 80 – (30 dias)
DETENÇÃO: 17 SET 80 – (08 dias), 27 NOV 80 – (02 dias), 11 MAR 83 – (08 dias) e 01 OUT 83 – (02 dias).
REPREENSÃO: 29 SET 82

c) - 2º SGT PM RG 13782 IDENILSON SILVA DE OEIRAS, da APM.
REPREENSÃO: 16 SET 92 – BI Nº 169/92 e 20 SET 94 – BI Nº 043/94
DETENÇÃO: 19 MAR 93 – (08 dias) – BI Nº 051/93

d) - 2º SGT PM RG 10570 REGINALDO OLIVEIRA TOBELÉM, do 12º BPM.
DETENÇÃO: 16 AGO 94 – (08 dias) BI Nº 148/94 (Nota nº 009/2001-DRH/6)

e) – 3º SGT PM FEM RG 16627 ANDRÉA DE AVIZ ALVES, da CCS/QCG.
DETENÇÃO: 16 MAR 92 (04 dias) – BI nº 050/92 e 09 SET 94 (04 dias) – BI nº 171/94. (Nota nº 009/2001-DRH/6)

f) - CB PM RG 13029 VALDIR ALVARES DA GAMA, do BPGDAS.
PRISÃO: 22 JUN 89 – (04 dias) – BI Nº 025/89. (Nota nº 007/2001-DRH/6)

g) - SD PM RG 22481 SÉRGIO SEIXAS PEREIRA, do BPCHOQ.
DETENÇÃO: 01 SET 95 – (02 dias) - BI Nº 039/95

g) - SD PM RG 18787 RUI GUILHERME XAVIER BASTOS, do CIPOE.
REPREENSÃO: 13 MAI 93 – BI Nº 018/93 e 23 SET 95 – BI Nº 035/95. (Nota nº 007/2001-DRH/6)

h) - SD PM RG 9319 HUMBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO, do 6º BPM.

DETERMINAÇÃO: 18 ABR 83 – (04 dias) - BI Nº 070/83, 07 JUL 83 – (02 dias) – BI Nº 125/83 e 28 JUN 84 – (04 dias) – BI Nº 117/84. (Nota nº 009/2001-DRH/6)

i) - SD PM RG 19906 IVANILSON DA SILVA PEREIRA, do 12º BPM.
REPREENSÃO: 20 DEZ 95 – BI Nº 075/95. (Nota nº 009/2001-DRH/6)

j) - SD PM RG 15374 JAIR SOUZA RIBEIRO, da CEPAS.
PRISÃO: 09 NOV 91 – (15 dias). (Nota nº 009/2001-DRH/6)

l) - SD PM RG 22481 SÉRGIO SEIXAS PEREIRA, do BPC/Choc.
DETERMINAÇÃO: 01 SET 94 – (02 dias) - BI Nº 039/95 (Nota nº 009/2001-DRH/6)

m) - SD PM RG 13.695 REGINALDO BARROS DO VALE, do 12º BPM.
PRISÃO: 28 NOV 88 – (10 dias) - BI Nº 056/88
DETERMINAÇÃO: 24 FEV 89 – (04 dias) - BI Nº 022/89, 28 ABR 89 – (08 dias) – BI Nº 046/89 e 19 JUN 91 – (04 dias) – BI Nº 067/91. (Nota nº 009/2001-DRH/6)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 16777 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA, do 10º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade do serviço, referente aos anos de: 1976, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87 e 90, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 6857 ALMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, do 10º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade do serviço, referente aos anos de 1991,92,93 e 95, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 15713 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO AMADOR, do 1º BPM, o tempo de 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército e; 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, a Construções e Instalações Combustíveis Ltda; 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias a Construtora Itapoã Ltda e 01 (um) mês e 15 (quinze) dias a Romariz Fischer S/A, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista e Certidão de Tempo de Serviço, expedidos pelo Ministério do Exército e INSS respectivamente, apresentados neste Comando, bem como os períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade do serviço, referente aos anos de: 1975,76,77,79,80,81,82,83,84,85,86,87 e 88, de acordo com os Art. 133, § 1º, Inciso I e Art. 134, Incisos II e V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 16899 ADELSON GALÚCIO FIALHO, do 3º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox autenticada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida por aquele Órgão, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Incisos I da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 18060 SAMUEL MARQUES SAMPAIO, do 1º BPM, o tempo de 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox autenticada do Certificado de reservista, expedido por aquele órgão, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso 1 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM FEM RG 11140 MARIA DO BOM PARTO DUARTE OLIVEIRA, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares não gozadas por necessidade do serviço, referente aos anos de 1986,90,94,96,98 e 99, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27750 ANDRÉ LUIZ APÓSTOLO EVANGELISTA, da 1ª CIPTUR, o tempo de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP), conforme xerox autenticada da certidão de Tempo de Serviço, expedida por aquele órgão, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27484 FLÁVIO DA SILVA MOURA, do BPCHQ, o tempo de 01 (um) ano de serviço prestado ao Ministério da Marinha, bem como 02 (dois) anos e 01 (um) dia à Guarda Municipal, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Marinha e Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Belém, apresentadas neste Comando, de acordo com os Art. 133, § 1º, Inciso I e Art. 134, Inciso II, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 009/2001-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2001-DRH/6

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, 06 (seis) meses de Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

CCS/QCG

3º SGT PM FEM RG 16551 CLÁUDIA SIMONE BRITO DA SILVA, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

SD PM FEM RG 16630 ANA CLAUDIA RIBEIRO ALVES, referente ao decênio de 03 DEZ 90 a 03 DEZ 2000.

SD PM FEM RG 16523 MARIA OSCARINA CAMPOS PINHEIRO, referente ao decênio de 03 DEZ 90 a 03 DEZ 2000.

SD PM FEM RG 16626 SOMARA LIMA, referente ao decênio de 03 DEZ 90 a 03 DEZ 2000.

SD PM FEM RG 16652 LANA TILEY OLIVEIRA MIRANDA, referente ao decênio de 03 DEZ 90 a 03 DEZ 2000.

SD PM FEM RG 16598 CLAUDINETE SILVA TRINDADE, referente ao decênio de 03 DEZ 90 a 03 DEZ 2000.

BPGDA

SD PM FEM RG 16620 VILMA ABREU NASCIMENTO, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

2ª CIPM

SD PM RG 17173 LUIZ AUGUSTO RODRIGUES SOUSA, referente ao período de 01 SET 91 a 01 SET 2.000, acrescido do tempo de 01 (um) ano de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, averbado conforme publicação em BG nº 165/96.

3º BPM

CB PM RG 7354 FRANCISCO IRINEU GONZAGA DE SOUZA, referente ao decênio de 27 MAR 88 à 27 MAR 98.

3ª CIPM

3º SGT PM FEM RG 16616 LUCIDÉA DE ARAÚJO CORRÊA, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

3º SGT PM RG 15068 RAIMUNDO NONATO BENTES DE ARAGÃO, referente ao decênio de 21 AGO 89 a 21 AGO 99.

14ª CIPM

CB PM RG 7459 MANOEL RAMOS FARIAS, referente ao Período de 11 JUL 88 a 11 JUL 98.

SD PM RG 15969 CELSO LUIZ NASCIMENTO GUIMARÃES, referente ao decênio de 05 MAI 90 a 05 MAI 2.000.

13ª CIPM

SD PM RG 17951 RICARDO JORGE ELVIS DE SOUZA SANTOS, referente ao período de 01 SET 91 a 14 OUT 2.000, acrescido do tempo de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado conforme publicação em BG nº 181/99.

11º BPM

SD PM RG 24494 LUIZ RICARDO RIBEIRO DE SOUZA, referente ao período de 01 OUT 94 a 11 JAN 99, acrescido do tempo 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério da Marinha, averbado conforme publicação em BG nº 209/95.

CFAP

SD PM RG 24487 BERNARDO CARVALHO DE LIMA FILHO, referente ao período de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 2.000, acrescido do tempo de 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, averbado conforme publicação em BG nº 190/96.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

•CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PARECER Nº 053/00 – CORREG

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR.

INTERESSADO: 3º SGT PM RG 13958 EVERALDO FELIPE DA SILVA.

Sr. Comandante,

EVERALDO FELIPE DA SILVA, 3º SGT PM RG 13958 atualmente servindo no Quartel da 1ª CIPM, requer cancelamento de punição disciplinar que lhe fora imposta, conforme publicação em Boletim Interno nº 067 de 24 de dezembro de 98/1ª CIPM

O retro requerente figurou como Sindicado, no mês de dezembro de 1998, em Sindicância instaurada pelo comando da 1ª CIPM à época, a qual concluiu que houve transgressão da disciplina policial militar por parte do ora requerente, por ter dado cobertura para que ocorresse um arrombamento na loja filigrana, culminando com a sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão, tendo então o retro militar postulado o cancelamento da referida punição.

O capítulo XII do Decreto nº 2.479/82, trata do cancelamento de punições, disposto nos artigos 62 a 63, **in verbis**:

“Art. 62 – O Cancelamento da punição, pode ser concedida ao policial-militar que requerer dentro das seguintes condições”:

1 - Não ser a transgressão, objeto da punição, atentatória ao sentimento do dever, à honra pessoal, ao pundonor policial militar ou do decoro da classe;

2 - Ter serviços prestados, comprovados pela análise de suas alterações;

3 - Ter conceito favorável de seu Comandante; e

4 - Ter completado, sem qualquer punição:

a) Nove (09) anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de prisão ;

b) Cinco (05) anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de repreensão ou detenção.

“Art. 63- A entrada de requerimento solicitando cancelamento de punição, bem como a solução dada a ele, devem constar em Boletim”.

PARAGRAFO ÚNICO - A solução do requerimento de cancelamento de punição é da competência do Comando Geral.

Ad referendum totum, esta Corregedoria Geral é de parecer pelo indeferimento do retro recurso, haja vista a transgressão em epígrafe, ser atentatória ao sentimento do dever, à honra pessoal, ao pundonor policial militar e ao decoro da classe, em que pese ainda a sanção disciplinar imposta ao postulante ser de PRISÃO, e, por conseguinte, não se

enquadrar dentro do tempo previsto para aplicação do item “a” do nº 04 (quatro) do Art.62, ut supra.

É O PARECER, S. M. J,

DESPACHO: Homologo o Parecer.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/01

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

I - INTRODUÇÃO:

SD PM VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS e SD PM GERALDO RIBEIRO SOBRAL, já qualificados nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria Nº 047/00-AJG, através de seu procurador, interpõem Recurso Administrativo, da decisão deste Comandante Geral da PMPA que os excluiu a bem da disciplina, das fileiras desta Corporação.

II – DOS FATOS

O supracitado Conselho de Disciplina teve como Presidente o CAP QOPM RG 16277 ANTONIO LIMA CRUZ, do 5º BPM, Interrogante e Relator o 1º TEN QOPM RG 21174 ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA, da 1ª ESFORP e Escrivão o 1º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, do 4º BPM, os quais, decidiram. Por unanimidade de votos, que o SD PM VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS é considerado culpado das acusações a si impostas; que o SD PM GERALDO RIBEIRO SOBRAL, é inocente das acusações a si impostas.

Ocorre que este Comando, após análise fática e Jurídica do retro Processo, através da Corregedoria Geral da PMPA, concordou em parte com a Decisão do supra epigrafado Conselho de Disciplina, que, após fundamentar tal Decisão, determinou a exclusão, além dos acusados, SD PM VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS e SD PM JOSÉ ERIVALDO PEREIRA FAUSTO, também o SD PM GERALDO RIBEIRO SOBRAL, por considerá-los, todos culpados das acusações que lhes foram imputadas, conforme exarado no Libelo Acusatório.

III - DO DIREITO.

O Direito a interpor recurso em Processo Administrativo é garantido pela Constituição Federal no seu Art. 5º, inciso LV, “IN VERBIS”:

“Aos litigantes em Processo Judicial ou administrativo, e aos acusados em Geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.(grifo nosso)

Em consonância com a “Lex Fundamentalis”, o Decreto 2.562/82, disciplina a interposição de recursos em Conselho de Disciplina, nos seguintes termos, verbis:

“Art. 14 – O acusado ou, no caso de revelia, o Oficial que acompanhou o processo, podem interpor recurso da decisão do Conselho de Disciplina ou da Solução posterior do Comandante Geral da Corporação.

Parágrafo Único – O Prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data na qual o acusado tem ciência da decisão do Conselho de disciplina, ou da publicação da solução do Comandante Geral da Corporação.” (grifo nosso).

IV - DA DECISÃO

O SD PM VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS, e seu defensor constituído, Dr. JOACIR DE MIRANDA ROLIN – OAB/PA Nº 8472, tomaram ciência da Decisão do Conselho de Disciplina em data do dia 23/10/2000.

O SD PM GERALDO RIBEIRO SOBRAL, teve sua decisão retificada por este Comando Geral, na Homologação de Conselho de Disciplina nº 033/00-CORREG, publicada em BG nº 220-24 NOV 2000.

Isto Posto, e, considerado que todo e qualquer recurso administrativo só terá a análise do mérito se preencher os pressupostos e condições de admissibilidade do mesmo, este Comando Geral indeferiu o recurso, por entender que o direito dos requerentes prescreveu na esfera administrativa.

É a decisão

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 555 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001-PJ

Senhor Comandante,

Tramita neste Douto Juízo de Direito da 13ª Vara Cível a Ação de Alimentos (Proc. nº 2000.126.992), proposta por Gabriel Assunção dos Santos, representado por sua genitora ANA CRISTINA ASSUNÇÃO NUNES, contra o SD PM RG 24079 BENÍGNO MARCELO SILVA DOS SANTOS, do 6º BPM.

A fim de garantir os alimentos provisórios arbitrados em despacho exarado em 07/11/00, por este Juízo, solicito que V. Exª. se digne em tomar as providências necessárias no sentido de efetuar o desconto mensal, a partir desta data de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo SD PM RG 24079 BENÍGNO MARCELO SILVA DOS SANTOS, do 6º BPM, e entregues tais valores diretamente a Srª ANA CRISTINA ASSUNÇÃO NUNES.

Outrossim, solicito que forneça informações sobre o ganho do alimentante, que deverão ser encaminhados a este Juízo até a data da audiência, designada para o dia 21 JUN 2001, às 10h00.

Atenciosamente,

Drª. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento a DRH e o Comandante do 6º BPM e providenciem a respeito.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)
--

• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2001-MP

A Exmª Srª MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA, 6ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado no Ministério Público do Estado, sito à praça República do Líbano, nº 332, bairro da Cidade Velha, o 1º SGT PM REF UBIRACY CAMPOS DE MORAES, do Quadro de Inativos da PMPA, no dia 22 JAN 2001, às 10h00, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

OFÍCIO Nº 138 DE 20 DE DEZEMBRO 2000-PJ

A Exmª Srª KÉDIMA PACÍFICO LYRA, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM REF JOSIMAR DE JESUS FIGUEIREDO, do Quadro de Inativos da PMPA, no dia 29 JAN 2001, às 15h45, a fim de ser ouvido em audiência, nos autos de nº 456/2000, onde figura como vítima Maria de Nazaré Xavier de Brito.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

• INSTAURAÇÃO DE IPM / DETERMINA

PORTARIA Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2001 – AJG

Ao MAJ QOPM RG 12698 PAULO ROBERTO DA SILVA, do 18º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja instaurado um Inquérito Policial Militar a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

•HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 007/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando da APM, por intermédio do CAP QOPM RG 18103 MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO, através da Portaria nº 025/000-Sec.Inf.Sind-APM, com escopo de apurar uma lesão no ouvido esquerdo do AL OF PM 3º ANO ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA;

RESOLVO:

1 - Concordar com o parecer do Sindicante, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime, nem de Transgressão da Disciplina Policial Militar, a ser imputado a qualquer pessoa.

2 - Instaurar Inquérito Sanitário de Origem - ISO, a fim de investigar com mais propriedade a lesão no ouvido esquerdo do Aluno Oficial PM 3º ano ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA. Providencie a DGS;

3 - Remeter a 1ª via dos autos de Sindicância a DGS, a fim de servir de documento origem ao Processo Investigatório. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

•HOMOLOGAÇÃO DE IPM

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 003/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 13873 JAIR DA CRUZ DOS SANTOS, da APM, através da Portaria nº 048/00-AJG, com escopo de investigar possíveis envolvimento dos SD PM RG 28514 HELENO ARNOUD CARMO DE LIMA e RG 15726 ALONSO OLIVEIRA, ambos do efetivo do 2º BPM, no falecimento do interno SANDRO DA SILVA TRINDADE, ocorrido no dia 02 OUT 2000, no Hospital da Beneficente Portuguesa, vítima de agressões físicas.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução dada pelo Encarregado do IPM, de que os fatos investigados não evidenciam indícios de crime ou de transgressão da disciplina policial militar, que se possa atribuir aos SD PM RG 28514 HELENO ARNOUD CARMO DE LIMA e RG

15726 ALONSO OLIVEIRA, e sim indícios de crime de natureza comum de autoria incerta, haja vista, que nos autos não ficou configurado a culpabilidade dos policiais militares no fato apurado.

2 - Remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar a 2ª via dos autos do IPM na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

3 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 006/01-CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 18027 ROMUALDO MARINHO SOARES, do QCG, através da Portaria nº 054/00-AJG, com escopo de investigar ocorrência policial militar em que culminou com o baleamento e morte de JOÃO BATISTA GOMES SAIDIM, fato ocorrido no município de Igarapé-Miri.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução dada pelo Encarregado do IPM, de que os fatos investigados apresentam indícios de crime de natureza militar e transgressão da disciplina policial militar, atribuídos aos SD PM RG 22847 JOÃO BATISTA SERRÃO e RG 22872 CARLOS ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO;

2 – Concordar, ainda, que houve transgressão da disciplina cometida pelo CB PM FEM RG 22358 ROSILDA MARIA DE CASTRO CRUZ, pelo fato de não ter o devido controle da Guarnição que comandava no serviço do Destacamento PM de Igarapé-Miri;

3 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar por partes dos Policiais Militares acima nominados. Providencie a AJG;

4 - Remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar a 2ª via dos autos do IPM na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

5 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

•IPM / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a Portaria nº 003/2001, publicada no BG nº 011 de 16 JAN 2001, a qual designa o CAP QOAPM RG 6410 JOSÉ FERNANDES SANTOS, do 16º BPM como encarregado de um Inquérito Policial Militar.(Nota nº 012/2001 – AJG)

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACÊDO - TEN CEL QOBM RG 7006
AJUDANTE GERAL**